



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SAV NEXOOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 38.284.301/0001-67**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de janeiro de 2025, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, Administradora do **SAV NEXOOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESEÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar, em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, devidamente auditadas; (2) Deliberar, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sobre a rerratificação da Ata da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 25 de setembro de 2024, às 15 horas, especialmente no que se refere ao texto das alíneas “b” e “c” do item 1 das deliberações aprovadas; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, devidamente auditadas.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária: rerratificação da Ata da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 25 de setembro de 2024, às 15 horas, especialmente no que se refere ao texto das alíneas “b” e “c” do item 1 das deliberações aprovadas, os quais passarão a vigorar conforme conteúdo abaixo informado:

“b) a partir do momento em que o montante total amortizado supere o valor de R\$ 1.353.431,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais), nas próximas amortizações, até que se atinja o valor adicional de R\$ 10.279.864,00 (dez milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) em amortizações, os Cotistas concordam que será devido a Gestora o pagamento de 10% (dez por cento) calculado sobre o respectivo valor amortizado dentro de cada mês, descontado o piso de R\$1.353.431,00 no primeiro mês, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às amortizações; e

c) a partir do momento em que o montante total amortizado supere o valor de R\$ 11.633.295,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais), nas próximas amortizações, até o resgate total das Cotas Subordinadas Mezanino, os Cotistas concordam que será devido a Gestora o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o



H Σ M Σ R A

respectivo valor amortizado dentro de cada mês, descontado o piso de R\$11.633.295,00 do montante total no primeiro mês, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente às amortizações.”

Permanecem inalteradas as demais deliberações aprovadas na referida Assembleia, prevalecendo a versão correta, ora rerratificada na forma do Anexo I, e para todos os fins e efeitos de direito, da Ata da Assembleia Especial Extraordinária de cotistas da classe única do Fundo, cuja vigência retroagirá à data da Assembleia, 25/09/2024.

O ajuste necessário no pagamento à Gestora será realizado no mês subseqüente ao da presente Assembleia.

3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**

VERSÃO CONSOLIDADA DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SAV NEXOOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF 38.284.301/0001-67, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 de setembro de 2024, às 15h, virtualmente, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora (“Administradora”) do **SAV NEXOOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes (i) os cotistas detentores de 100% das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos; (ii) os representantes da Administradora do Fundo; e (iii) os representantes SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., gestora do Fundo (“Gestora”).

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretário(a): Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** alterar a forma de amortizações das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, a ser observada para as amortizações que ocorrerem a desta data; e **(2)** autorizar a Administradora para que adote todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.

Terminada a leitura de Ordem do Dia, a Administradora esclareceu aos Cotistas e aos demais presentes que, em 24 de outubro de 2022, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, que deliberou, dentre outras matérias, pela (i) liquidação antecipada do Fundo, com a consequente interrupção das aquisições de direitos creditórios; (ii) a amortização acelerada, em regime de caixa, inicialmente das Cotas Seniores e, na sequência, havendo o resgate integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, no montante excedente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser apurado a cada 15 (quinze) dias, devendo o pagamento das amortizações ser efetuado a cada quinzena; e (iii) pela suspensão da remuneração devida à Gestora.

A Administradora informou, por fim, que já houve o resgate total das Cotas Seniores, de forma que as amortizações em andamento contemplam apenas as Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo.

Feitos os esclarecimentos iniciais, a(o) Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, os quais tomaram as deliberações a seguir.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, representando 100% das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, deliberaram por:

(1) Aprovar a alteração da forma de amortizações das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, a ser observada para as amortizações que ocorrerem a partir desta data, observando-se que:



a) a partir desta data, considerando as próximas amortizações de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, até que o montante total amortizado alcance o valor de R\$ 1.353.431,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais), não será devido nenhum pagamento adicional a Gestora;

b) a partir do momento em que o montante total amortizado supere o valor de R\$ 1.353.431,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais), nas próximas amortizações, até que se atinja o valor adicional de R\$ 10.279.864,00 (dez milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) em amortizações, os Cotistas concordam que será devido a Gestora o pagamento de 10% (dez por cento) calculado sobre o respectivo valor amortizado dentro de cada mês, descontado o piso de R\$1.353.431,00 no primeiro mês, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às amortizações; e

c) a partir do momento em que o montante total amortizado supere o valor de R\$ 11.633.295,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais), nas próximas amortizações, até o resgate total das Cotas Subordinadas Mezanino, os Cotistas concordam que será devido a Gestora o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o respectivo valor amortizado dentro de cada mês, descontado o piso de R\$11.633.295,00 do montante total no primeiro mês, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às amortizações.

(2) Aprovar a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

Fica dispensado envio da carta resumo das deliberações ocorridas na presente Assembleia em razão do comparecimento de cotistas titulares de 100% das cotas em circulação emitidas pelo Fundo.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a(o) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretário(a): _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
GESTORA